

SINDICATO DOS TRABALHADORES, INSTRUTORES DIRETORES EM AUTO ESCOLAS, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A e B, DESPACHANTES E ANEXOS BAURU E REGIÃO

CNPJ: 04.198.463/0001-60 - Carta Sindical nº 46000.009344/02-55

CIRCULAR SINTRAED 0005/2019

Bauru, Maio 2019

Prezados Senhores

Contabilistas, Proprietários de Auto Escolas, Despachantes e Transportes Escolar de Bauru e Região.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020

CONFORME ENTENDIMENTO DO SINDICATO PATRONAL E SINDICATO TRABALHADORES, QUANTO AO REAJUSTE SALARIAL 2019X2020 NO QUE SEGUE:

O Sindicato recomenda a todos os proprietários de Autoescolas/CFC's de toda nossa base territorial, que apliquem índice de correção de 5,07% (INPC acumulado de maio de 2018 a abril de 2019) nos salários a partir de primeiro de maio de 2019 a ser pago no quinto dia útil do mês de em junho 2019. Redação Sintraed.

O Sintraed Bauru, devido a centenas de liminares ingressadas na Justiça questionando a medida provisória 873, sendo todas deferidas como inconstitucional, tal medida aguardando julgamento pelo STF. Portanto entendemos enquanto não for decidido a manutenção ou não da referida medida, as contribuições para custeio da entidade sindical continuam conforme aprovadas em Assembléia Geral dos Trabalhadores e art. 6º do Estatuto Social da entidade.

PISO SALARIAL: INSTRUTOR DE PRATICA DE DIREÇÃO VEICULAR CATEGORIA A e B - R\$ 2.332,53 / CATEGORIA C e D - R\$ 2.350,89 / CATEGORIA E - R\$ 2.364,86; DIRETORES GERAL/ENSINO - R\$2.332,53; INSTRUTORES TEORICOS/TECNICOS - R\$ 2.332,53 e DEMAIS FUNCIONARIOS R\$ 1.164,57.

Reiteramos que os pisos salariais convencionados terão validade até 30/04/2020. O empregador deverá aplicar a correção salarial de 5,07%, aplicando o mesmo índice (sobre todos os beneficios) juntamente com o salário do mês de maio 2019 a serem pagos (no 5º dia útil de junho).

OUTROS BENEFÍCIOS: VALE ALIMENTAÇÃO - R\$ 451,69; SEGURO DE VIDA - R\$ 25,00 (por vida); pagamento de salário em CONTA SALÁRIO (inclusive o adiantamento); CONVÊNIO ODONTOLÓGICO (Uniodonto) - R\$ 21,50, pago pelo trabalhador interessado, mediante desconto em folha; PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO — conforme tempo de serviço, até 5% de acréscimo ao salário; FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS COM DESCONTO EM FOLHA; PROTETOR SOLAR (fator mínimo de proteção "30") entre outros benefícios e direitos assegurados.

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA/ASSOCIATIVA – As empresas descontarão a Contribuição Confederativa/Associativa dos trabalhadores que forem beneficiados pela presente Convenção Coletiva de Trabalho, atendendo o disposto do art. 611 b, XXVI da CLT, inclusive os trabalhadores temporários, 2% (dois por cento) do salário bruto nominal, ao mês, em favor do sindicato, conforme decisão tomada em Assembleia Geral do sindicato profissional e Art. 6º do Estatuto Social da entidade sindical.

O recolhimento será feito mediante guias fornecidas as empresas, nos termos dos artigos 462 e 545, combinados com o artigo 513, alínea e da CLT.

A contribuição de 2% deverá ser descontada todos os meses, devendo ser recolhida até o dia 08 (oito) do mês subsequente ao desconto.

SEGURO DE VIDA - Pin Corretora de Seguros www.piseguros.com.br e-mail: piseguros@uol.com.br (14) 3227-2373 - (14) 99772-8350

VALE ALIMENTAÇÃO - Benesull

www.benesull.com.br e-mail: contato@benesull.com.br (11) 3582-1982

CONVENIO ODONTOLÓGICO - Uniodonto uniodontopaulista.com.br / telefone:(11) 973221494

Permanecemos, como sempre, à inteira disposição.

Presidente - J. GONÇALVES.

Concaives

Grade Residente

Grade Despachante
de Bauru e Po

Gonçalves

ndicato Trab. em Auto

Escola e Despachantes

de Bauru e Região